



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

Ofício nº 22/2021      Poço Verde, 31 de Dezembro de 2021.

Assunto: Pronunciamento do Prefeito Municipal

Cumprimentando-a cordialmente com as homenagens de estilo, venho por meio deste expediente, encaminhar a essa Secretaria o Pronunciamento do Prefeito Municipal sobre as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2021, conforme estabelece o Inciso V, art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

*Everaldo Iggor Santana de Oliveira*

**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF. 276.255.245-15

End.: Praça Jose de Oliveira, 221 – CEP: 49.270-000

Poço Verde – SE.

**EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>.**

**EDILÂNIA DA SILVA SOUZA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**POÇO VERDE - SERGIPE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

**PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS  
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE POÇO VERDE**

De acordo com as tradições político-constitucionais e o sistema de organização Municipal vigente no Brasil, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local.

O Chefe do Poder Executivo Municipal tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, haja vista que todos os seus atos devem ser pautados nos ditames preconizados em lei, quanto do ponto de vista social, pelo fato de que é o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas da municipalidade.

Dentre os deveres legais, está o de prestar contas, que além de ser determinação normativa é um dever constitucional; referida Prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**O Fundo Municipal de Assistência Social**, por possuir independência administrativa e financeira, por meio de seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o exercício de 2021.

Desta forma, após a análise pontual de todos os demonstrativos contábeis apresentados pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, neste relatório será efetuada uma apreciação perfunctória fulcrado nos principais aspectos da atual gestão.

Por meio do nosso julgamento e resultados obtidos, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, foram elas observadas. Quanto à



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem a **Secretária Municipal de Assistência Social** contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município, observando todos os princípios esculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000 e na Resolução nº 215 de 03 de Outubro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Poço Verde, 31 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

*Everaldo Iggor Santana de Oliveira*

**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF. 276.255.245-15

End.: Praça Jose de Oliveira, 221 – CEP: 49.270-000

Poço Verde – SE.